

DECRETO Nº 5219/85
de 27 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
6.233.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918/84, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85 de 09 de
julho de 1.985.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$.6.233.000 (seis milhões e du
zentos e trinta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguin
tes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.404.000

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.400.000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462241.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.429.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá parte no valor de Cr\$.1.404.000 (um milhão e quatrocentos e
quatro mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas -
previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$.4.829.000 (-
quatro milhões e oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros), por conta da
anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento
vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.400.000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

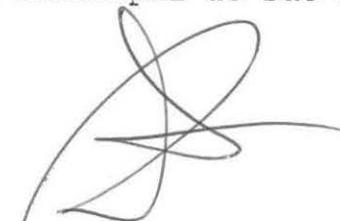
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.429.000

Continuação do Decreto nº 5219/85

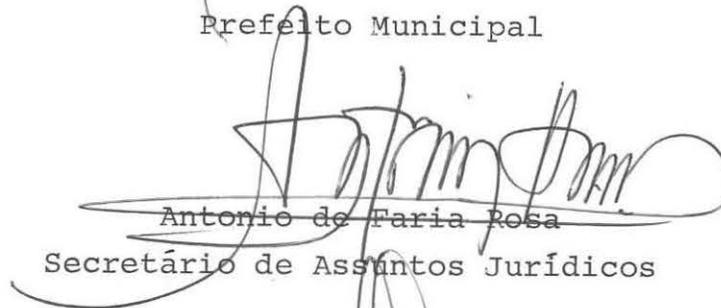
Fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

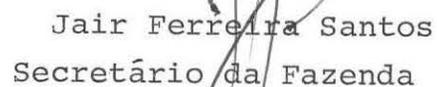
Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
aos 27 de setembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

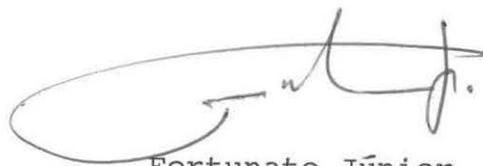


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos